



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI

PROCESSO Nº 0000422-46.2010.8.18.0034

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000422-46.2010.8.18.0034.5003

Data: 22/05/2019 16:36

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000422-46.2010.8.18.0034.5003 para o processo de nº 0000422-46.2010.8.18.0034, a qual possui um total de 2 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

ÁGUA BRANCA- PI, 22 de Maio de 2019, às 16:36 horas.

Nº documento: 1050720105003

Código verificador: TWMNI.F0F31.BC257.CCE39.CC063

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AGUA BRANCA/PI

Processo: 4224620108180034

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS VIEIRA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho de fl. , requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de habilitar e regularizar a representação processual da Ré, no sistema eletrônico.

Indica para intimação pessoal o endereço do escritório da advogada sito à Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que sejam as comunicações dos atos processuais realizadas, para fins do exposto no artigo do § 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, exclusivamente, pela expressa indicação, em nome da advogada **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrita na OAB/PI sob n.º 1841, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

AGUA BRANCA, 21/05/2019.

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI 10201, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito na 1841 - OAB/PI, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **LUIS VIEIRA DE SOUSA**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **AGUA BRANCA**, nos autos do Processo nº 4224620108180034.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819